



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DA SERRA

Instituído pela Lei Federal 8.069/90  
Criado pela Lei Municipal 1.631/92 e alterado pela Lei Municipal 3898/2012

## **RESOLUÇÃO 003/2020 - CONCASE**

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente da Serra – CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/12;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3898/2012 que dispõe sobre a Política de Atendimento do Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Serra.

**Considerando** a resolução 051/2019 que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Serra (FIA) para o exercício de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a aplicação de recursos oriundos do FIA para pagamento da Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** O valor destinado para esta ação será: R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra – ES, 12 de fevereiro de 2020.

**Dilma Maria Ramos Zucolotto**  
Presidente do CONCASE